



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES-MG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPGDS)

VAGA REMANESCENTE

EDITAL CONJUNTO Nº 02/2025 PPGDS/PPGCS EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR EM UNIVERSIDADES DE PORTUGAL PROGRAMA CAPES (EDITAL 16/2023) DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social e de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Candidata(o) PARA BOLSAS DE MESTRADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR ABDIAS NASCIMENTO nº. 02/2025 PPGDS/PPGCS no âmbito do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO sob o regulamento da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1. REGULAMENTAÇÃO Este Edital regulamenta o processo seletivo para uma (1) bolsa na modalidade sanduíche para indicação de doutoranda(o). É de responsabilidade da(o) candidata(o), a leitura na íntegra deste Edital Conjunto nº 02/2025 PPGDS/PPGCS (vaga remanescente), do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e das Portarias: CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016; CAPES nº 202 de 16 de outubro de 2017; CAPES nº 8 de 12 de janeiro de 2018; CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018; CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Mestrado Sanduíche deverá atender os requisitos dispostos no Edital CAPES 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO;

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ser preto(a), pardo(a) e/ou indígena, ou ter deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.

III- Estar devidamente matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado nos programas de Pós-graduação em Desenvolvimento Social ou de Ciências da Saúde da UNIMONTES.

IV- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil e, no caso do Doutorado, um número que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

V- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Mestrado ou dois anos do Doutorado. VI- Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese no caso de doutorandas(os); e antes de finalizar os 24 meses do curso no caso de mestrandas(os).

VII- Apresentar manifestação de anuência do (a) orientador(a) no Brasil para a realização do mestrado/doutorado sanduíche na instituição de destino (UNIVERSIDADE TRÁS-OSMONTES E ALTO DOURO (UTAD), UNIVERSIDADE DO MINHO, UNIVERSIDADE DE COIMBRA E INSTITUTO TÉCNICO DE LISBOA); VIII- Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Mestrado Sanduíche neste ou em outro curso Mestrado realizado anteriormente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Doutorandas (os) interessadas(os) deverão enviar e-mail para abdiasunimontes2024@gmail.com ASSUNTO: INTERESSE EM DOUTORADO SANDUÍCHE – **Vagas Remanescentes** – CAPES 16/2023 ABDIAS NASCIMENTO contendo dois arquivos em pdf:

3.1.2 Arquivo Documentação - arquivo compilado em PDF com documentação exigida neste edital e enviada por meio do formulário googleforms - <https://forms.gle/58fYmgu9o1M6g5gVA>:

I- Ficha de inscrição com nome, e-mail, telefone, número de matrícula, data de ingresso no curso mestrado e justificativa da pertinência do plano de estudo para o projeto de pesquisa, nome da(o) orientador(a) no Brasil, semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (pelo menos nos últimos três meses), declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa CAPES (ANEXO I);

II- Documentos nacionais de identificação oficial (CPF e RG);

III- Histórico do mestrado em andamento;

IV- Autodeclaração de raça/cor/etnia para candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou documentação comprobatória para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V- Plano de atividades do bolsista (máximo de 10 páginas), contendo: título do projeto; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; plano de trabalho descritivo; metodologia; resultados esperados e cronograma de execução com planejamento de atividades para permanência no exterior e atividades voltadas para o plano de trabalho (ANEXO II)

VI- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da dissertação ou tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando anuência ao desenvolvimento das atividades propostas pelo candidato no exterior e na Universidade de Portugal (ANEXO III)

3.1.3. Arquivo Produção Acadêmica - Descrição e pontuação da produção científica, conforme Barema a ser preenchido presente no ANEXO IV.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGDS e PPGCS, será composta por 03 (três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/ 2023.

4.2. Será selecionada(o) (1) doutoranda(o) a ser indicadas(os) de acordo com a classificação para receber a bolsa. A missão estudantil para o exterior deverá iniciar no período de fevereiro (de 2026) a fevereiro de 2027.

4.3. A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o CAPES Edital 16/2023 e nos artigos publicados/aceitos conforme barema (anexo IV).

4.4. Candidatos autodeclarados pretos e indígenas terão prioridade para as vagas de mestrado e doutorado sanduíche.

4.5. No caso de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, o procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos. Este será realizado presencialmente, online ou por meio de vídeo, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes – Neab, com cronograma a ser publicado por esta comissão de seleção de acordo com a disponibilidade do NEAB.

Critérios de desempate:

Para fins de desempate em relação ao disposto no item 4, será considerada/o como classificada/o a/o candidata/o cuja idade seja a mais elevada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados nos sites do PPGDS (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/>) e do PPGCS (<http://www.ppgcs.unimontes.br/index.php/pt/>) e redes sociais dos referidos programas.

5.2 Os pedidos de recursos referentes à decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com com assunto: “RECURSO – Edital ABDIAS NASCIMENTO (nº 01/2024/ PPGDS/PPGCS)”.

5.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGDS/PPGCS (de acordo com sua vinculação), na documentação exigida, conforme o Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, incluso a carta de anuência de tutoria por pesquisador de uma Universidade Portuguesa conveniada à esse projeto e demais documentos para a formalização do estágio sanduíche pela CAPES até a data de 20 de maio de 2025.

5.5. Para mais informações, acesse o link do edital 016/2023: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/29062023_Edital_2007867_Edital_16_2023.pdf (item 14: Da Implementação das Bolsas).

5.6. Em caso de desistência da(o) candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Ao realizar sua inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os artigos. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6.2. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção de bolsas e pelas Coordenações do PPGDS/PPGCS.

6.3. Dúvidas sobre o edital deverão ser destinadas à Comissão Especial de Seleção de Bolsistas exclusivamente através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com

7. CRONOGRAMA

7.1. Lançamento e divulgação do edital – Seleção para bolsistas de Doutorado Sanduíche (vagas remanescentes) CAPES, Programa Abdias Nascimento: 28/10/2025

7.2. Prazo para impugnação do edital: 29/10/2025 a 31/10/2025

7.3. Período de inscrições: 01/11/2025 a 15/11/2025

7.4. Realização das bancas de heteroidentificação: 17 a 19/11/2025

7.5. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 20/11/2025

7.6. Prazo para interposição de recursos sobre as inscrições homologadas: 21/11/2025 a 23/11/2025

7.7. Divulgação do resultado dos recursos: 24/11/2025

7.8. Resultado da seleção de bolsistas: 25/11/2025

7.9. Prazo para interposição de recursos sobre a seleção dos bolsistas: 25/11/2025 a 27/11/2025



7.10. Divulgação do resultado da seleção de bolsistas: 28/11/2025

Maiores informações: abdiasunimontes2024@gmail.com

Montes Claros, 24 de outubro de 2025

Comissão Especial de Seleção de Bolsistas – PPGDS-PPCS/Unimontes

Profa. Dra. Ana Paula Glinfskoi Thé

Prof. Dra. Cristina Andrade Sampaio

Prof. Dra. Mônica Maria Teixeira Amorim